



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2058, de 08/09/2020, que trata do regime de trabalho remoto para os servidores, empregados públicos e estagiários no âmbito do Instituto Federal de Sergipe.

Art. 2º Onde se lê: "Art. 1º Fica mantido, em caráter excepcional e temporário, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho remoto para os servidores, empregados públicos e estagiários no âmbito do Instituto Federal de Sergipe, que estejam enquadrados nas Portarias IFS nº 930, de 18 de março de 2020, e nº 1043, de 02 de abril de 2020.",

leia-se: "Art. 1º Fica mantido, preferencialmente, em caráter excepcional e temporário, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho remoto para os servidores, bolsistas e estagiários no âmbito do Instituto Federal de Sergipe, que estejam enquadrados no art. 12 da Portaria IFS nº 930, de 18 de março de 2020, e no art. 1º da Portaria IFS nº 1043, de 02 de abril de 2020.".

Art. 3º Revogar a Portaria nº 2085 de 09/09/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.